

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 08/11/2023  
1ª votação/Roribeino



Câmara Municipal de  
**Itapipoca**

Aprovado em Plenário  
Itapipoca 29/11/2023  
2ª votação/Roribeino

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO ALVES MATIAS – PDT

## PROJETO DE LEI N.º 136/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

PROTOCOLO

Recebido em 30/10/2023 às 14h:39m

José Amândio

RESPONSÁVEL

Denomina de Agenor José Alves, a Areninha situada no Assentamento Maceió, no Município de Itapipoca, Estado do Ceará e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica denominada de AGENOR JOSÉ ALVES, a Areninha situada no Assentamento Maceió, no Município de Itapipoca, Estado do Ceará.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 30 de outubro de 2023.

Antônio Alves Matias

Vereador de Itapipoca



Câmara Municipal de  
**Itapipoca**

**GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO ALVES MATIAS – PDT**

---

### JUSTIFICATIVA

Projetos de Leis que propõem a denominação de rua ou logradouro são considerados pelo senso comum da população ou até mesmo por membros do Executivo e Legislativo como uma atividade pequena ou irrelevante na trajetória política dos vereadores. Porém, a denominação de uma rua carrega consigo memórias, histórias de um bairro e de pessoas que foram importantes em algum momento da história do município, de um estado, do seu país. Além disso, a denominação de uma rua tem como objetivo facilitar o acesso à região, visto que a falta de nome oficial em rua ou logradouro prejudica na questão referente ao recebimento de correspondências, encomendas ou cobranças, sendo assim, excluídas do mapa de comunicação postal, além de dificultar a localização por meio de aplicativos de localização, como Google Maps, Waze, dentre outros.

Diante destas justificativas, o presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear o nome do saudoso Senhor Agenor José Alves, onde o mesmo teve um relevante papel dentro do Município, principalmente no tocante a sua comunidade.



**PARECER DO RELATOR Nº 131/2023**  
**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.**  
**PROJETO DE LEI Nº 136/2023**  
**ORIGEM: PODER LEGISLATIVO**

Reuniu-se no dia 6 de novembro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 136/2023**

**RELATÓRIO**

De autoria do vereador Antônio Alves Matias, a proposição que denomina de Agenor José Alves, a areninha situada no assentamento Maceió, no município de Itapipoca, estado do Ceará, e dá outras providências.

Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.


**CONCLUSÃO**

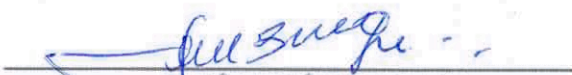
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 136/2023**

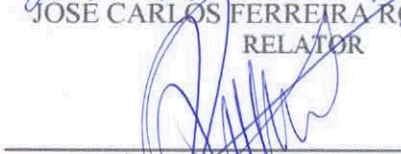
**PARECER DA COMISSÃO**

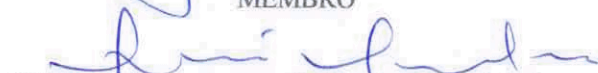
A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.

  
ANTÔNIO ALVES MATIAS  
PRESIDENTE

  
JOSE CARLOS FERREIRA ROGERIO  
RELATOR

  
JOSÉ EUCÁRIO BRAGA  
MEMBRO

  
JOSÉ RUBENS BARBOSA  
MEMBRO

  
LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES  
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 6 de novembro de 2023.